PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

# LEI Nº 875/2003

## CELEBRA CONVÊNIO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIO

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Celebrar Convênio de Cessão do Servidor entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria Geral da Justiça e o Município de Natércia.

Art. 2º - O servidor municipal José Benedito Moreira ficará a disposição da Procuradoria, para prestar serviços na Promotoria de Justiça da Comarca de Natércia-MG.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação própria do Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 20 de Fevereiro de 2.003.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL